

PROJETO DE LEI Nº EM-008/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no montante de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no montante de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.____.04.122.0052.2006 - Manutenção das Ativ. Administrativas do Gabinete do Prefeito
3.3.90.35.00 - F. 0026 - Serviços de Consultoria R\$43.000,00
Total R\$43.000,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

99.99.____.99.999.9999.2999 - Reserva de Contingência
9.9.99.99.99 - F. 0869 - Reserva de Contingência R\$43.000,00
Total R\$43.000,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2007.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de janeiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM / 009 / 2007
Em 09 de janeiro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos a Vossa Excelência para apreciação e soberana deliberação dessa Colenda Casa Legislativa, proposição de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), para atender as seguintes despesas:

A suplementação solicitada será para atendimento de despesa com consultoria até o final do exercício, nas atividades administrativas do Gabinete do Prefeito.

Sendo assim, rogamos pois, a pronta atenção desse nobre e esclarecido Legislativo, no sentido do exame e da aprovação deste Projeto.

Na oportunidade reiteramos a V.Exa. e ilustres pares, nossos protestos de estima e cordial consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

